



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/GAPBE-ETRB/2017

PAG: 67210.014699/2016-66

PREGÃO Nº 042/GAP-BE/ ETRB/2017

Publicado no DOU nº _____ de ____/____/____

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas, localizada na Av. Júlio César, s/nº, Sousa, na cidade de Belém/PA – CEP: 66613-902, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 42/GAP-BE/ETRB/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **COLÉGIO TENENTE REGO BARROS-CTRB**, situado à Av. Júlio César, s/nº, Sousa - Belém/Pará, na figura de seu Ordenador de Despesas, **CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA Cel R1**, CPF/MF nº 967.649.538-72, RG nº 267928, designado para a função pelo BCA nº 003, de 4 de janeiro de 2018, Portaria DIRENS nº 442/SDGE, de 21 de dezembro de 2017.

II – CONTRATADA: **ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.243.534/0001-08, situada Tv. 14 de Abril nº 611 - Fátima, CEP 66.060-755 - Belém/PA, e-mail: alamarrefrigeracao@yahoo.com.br, representada pelo Sr. **EDEGAR SEABRA ALAMAR**, CPF/MF nº 422.409.728-15, RG nº 2666899 SSP/PA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “CTRB”: Colégio Tenente Rêgo Barros; e

1.1.2) REFERÊNCIA: Edital Pregão nº 042/GAPBE-CTRB/2017 e Processo Administrativo de Gestão nº 67210.014699/2016-66.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/GAPBE-ETRB/2017, cujo objeto é o **serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, dos condicionadores de ar do Colégio**

Pregão nº 021/GAPBE/2017 – 4º Termo Aditivo ao Contrato 042/GAPBE-ETRB/2017

Tenente Rego Barros, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e nos termos do disposto no §4º Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério da contratante e em comum acordo entre as partes, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1) O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato será prolongado por mais 06 (seis) meses, compreendido entre o dia 24/11/2022 à 24/05/2023.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	VALOR	INÍCIO	TÉRMINO	PAGAMENTO
61ª	16.733,41	24/11/2022	24/12/2022	24/01/2023
62ª	16.733,41	24/12/2022	24/01/2023	24/02/2023
63ª	16.733,41	24/01/2023	24/02/2023	24/03/2023
64ª	16.733,41	24/02/2023	24/03/2023	24/04/2023
65ª	16.733,41	24/03/2023	24/04/2023	24/05/2023
66ª	16.733,41	24/04/2023	24/05/2023	24/06/2023
TOTAL	RS 100.400,46			

CLÁUSULA 5ª – RENOVAÇÃO DE GARANTIA

5.1) A Contratada, após a assinatura do Termo de Aditivo, prestará garantia no valor de **RS 10.040,05**, conforme o item **8.1** da cláusula OITAVA do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade _____, que será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato 042/GAPBE-ETRB/2017**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

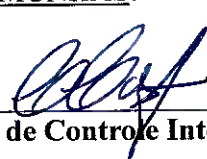
E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

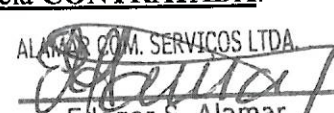
Pela **CONTRATANTE**:

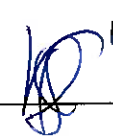

CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA Cel R1
Ordenador de Despesas
CPF/MF nº 967.649.538-72

TESTEMUNHAS:


Cássio José Silva da Costa
27 QOCON ADM
Agente de Controle Interno

Pela **CONTRATADA**:


EDEGAR SEABRA ALAMAR
Representante Legal da Empresa
CPF/MF nº 422.409.728-15


Karol Pinheiro da Cruz Gonçalves
1º Ten. QOCon - PED
Fiscalização